

LEI Nº 4.192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.492/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS	
4.4.90.51.00 – 05.300.028 – Obras e Instalações.....	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, na quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei da diferença do valor em R\$ 10.000,00 (deis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência	
447 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

